



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Do Agente de Contratação
Ao Exmo. Senhor Prefeito

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas modalidades artístico-culturais por meio de concessão de 22 (vinte e duas) bolsas culturais junto ao Programa Bolsa Cultural – Incentivando Talentos – Entidades Culturais, em conformidade com o Edital Credenciamento nº 006/2025/SECEL/PMJS.

CREDENCIADA: JHOE MUSIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.681.660/0001-16

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: A **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA**, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por bolsa cultural. Considerando a concessão de 22 (vinte e duas) bolsas culturais à empresa ora credenciada, o valor mensal totaliza R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o “item 11” do Edital de Credenciamento nº 006/2025/SECEL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.333/2021, e ser alterado a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços será realizada na sede da empresa credenciada, situada na Rua das Flores, nº 229, Sala 01, Bairro Tifa Martins, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo o de 2025 como segue:

Classificação Funcional programática	Projeto/ atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.392.110.4108	Incentivar Talentos	3.3.90 - Aplicações Diretas	474	1.500.0000.0080 Próprios - PMJS

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO a justificativa presente no Edital de Credenciamento nº 006/2025/SECEL/PMJS;

CONSIDERANDO que a presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, informa-se que o objeto em questão será contratado com fulcro no art. 74, inciso IV, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalta-se, ainda, que a empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação previstos no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para a decisão de Vossa Excelência e a autorização ou não da contratação do objeto.

Danielle Wanessa Weege
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro **inexigível a Licitação nº 132/2025**, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas modalidades artístico-culturais por meio de concessão de 22 (vinte e duas) bolsas culturais junto ao Programa Bolsa Cultural – Incentivando Talentos – Entidades Culturais, em conformidade com o Edital Credenciamento nº 006/2025/SECEL/PMJS. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO e HOMOLOGO** a contratação direta da empresa **JHOE MUSIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/CPF: 51.681.660/0001-16)**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRAZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas modalidades artístico-culturais por meio de concessão de 22 (vinte e duas) bolsas culturais junto ao Programa Bolsa Cultural – Incentivando Talentos – Entidades Culturais, em conformidade com o Edital Credenciamento nº 006/2025/SECEL/PMJS.

CREDENCIADA: JHOE MUSIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.681.660/0001-16

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: A **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA**, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por bolsa cultural. Considerando a concessão de 22 (vinte e duas) bolsas culturais à empresa ora credenciada, o valor mensal totaliza R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o “item 11” do Edital de Credenciamento nº 006/2025/SECEL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.333/2021, e ser alterado a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços será realizada na sede da empresa credenciada, situada na Rua das Flores, nº 229, Sala 01, Bairro Tifa Martins, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo o de 2025 como segue:

Classificação Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.392.110.4108	Incentivar Talentos	3.3.90 - Aplicações Diretas	474	1.500.0000.0080 Próprios - PMJS

Danielle Wanessa Weege
Agente de contratação

Gilberto Gesser
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer